

LEI N° 5947, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO AMAR-APA, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação Projeto AMAR - APA, pessoa jurídica de direito privado, SEM FINS LUCRATIVOS, CNPJ N° 62.680.117/0001-10, tem atuado como um agente de transformação social, pautando suas ações nos princípios das solidariedade, bem-estar coletivo, respeito, dignidade da pessoa humana, equidade, não discriminação e proteção aos mais vulneráveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025)



GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: Vanderlúcio Lopes Pereira.

